



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FOLHAS. N° \_\_\_\_\_  
PROC. N° Ades 015/22  
RUBRICA \_\_\_\_\_

**8º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N° 273/2022** – Contratação de empresa para prestação dos serviços de terceirização de mão de obra, de interesse da Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3010.1407.01/2022**  
**Adesão N° 015/2022**

**OBJETO: ADITIVO DE PRAZO**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. N° 015/22  
PROC. N° 0  
RUBRICA 0  


Pastos Bons – MA, 21 de Outubro de 2025

À

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO - IDG, endereçada na R MARCELINO CHAMPAGNAT/33 JUPITER II, 16, RENASCENÇA, São Luís, Maranhão, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 03.667.683/0001-23.

Prezados senhores,

Solicitamos manifestação formal dessa empresa quanto ao interesse em renovar o contrato 273/2022, que vencerá em 16 de novembro de 2025, pelo período de 5 (cinco) meses, ao constante no instrumento contratual, sem prejuízo dos compromissos já firmados anteriormente.

O referido contrato tem seu prazo de vigência com validade até 16 de novembro de 2025 sendo necessário prorrogá-lo, por mais 5 (cinco) meses, a saber até 16 de abril de 2025 para que sejam executados os serviços.

Consubstanciando o alegado, trazemos abaixo o entendimento do Professor Marçal Justen Filho:

*"(...) A continuidade do serviço retrata, na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita. Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo atendimento não exaure prestação semelhante no futuro. Estão abrangidos não apenas os serviços essenciais, mas também compreendidas necessidades públicas permanentes relacionadas com atividades que não são indispensáveis. O que é fundamental é a necessidade pública permanente e continua a ser satisfeita através de um serviço."*

Desta forma, será necessário adicionar um prazo de CINCO meses para PRESTAÇÃO DO SERVIÇO que necessita estar válido até a entrega definitiva da obra com qualidade e eficiência.

Atenciosamente.

Marcia Barbalho Teixeira Rêgo

Marcia Barbalho Teixeira Rêgo

Secretaria Munic. Ass. Social

Portaria nº 07/2025



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. N° \_\_\_\_\_  
PROC. N° 015/22  
RUBRICA D



### JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE NOVA PESQUISA DE PREÇOS

**Assunto: OITAVO TERMO ADITIVO DE PRAZO**

**Contrato nº 273/2022**

**Contratada:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO, endereçada na R MARCELINO CHAMPAGNAT/33 JUPITER II, 16, RENASCENCA, São Luís, Maranhão, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 03.667.683/0001-23, representada neste ato por PAULO HERBERT NEVES CABRAL, CPF nº 966.937.203-82;

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação dos serviços de terceirização de mão de obra, de interesse da Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Considerando a instrução processual referente à renovação do Contrato nº 273/2022, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de terceirização de mão de obra, destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social, apresento a presente **Justificativa Técnica para dispensa da realização de nova pesquisa de preços**.

Trata-se de serviço de natureza contínua, essencial à manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria, cuja execução vem sendo realizada de forma regular, eficiente e com desempenho satisfatório conforme atesta a fiscalização contratual. Destaca-se que o 8º Termo Aditivo proposto não implica qualquer alteração de valores, inexistindo solicitações de reajuste, repactuação ou recomposição econômico-financeira por parte da contratada. Assim, permanecem inalteradas as condições econômico-financeiras originalmente pactuadas.

Diante desse cenário, não se verifica fato novo apto a justificar a abertura de nova pesquisa de preços, uma vez que a renovação preserva integralmente a equação econômico-financeira contratual, não havendo impacto financeiro adicional para a Administração. A manutenção das condições vigentes demonstra, ainda, a vantajosidade e economicidade da prorrogação, especialmente em se tratando de serviço continuado cuja interrupção causaria prejuízo à continuidade das ações da assistência social.

Ressalte-se que, consoante o art. 57, §1º, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, é permitida a prorrogação dos contratos de serviços contínuos quando comprovada a vantagem para a Administração e mantidas as condições previamente estabelecidas. Assim, inexistindo alteração de valores ou condições contratuais, torna-se desnecessária a realização de nova pesquisa de preços, uma vez que não há parâmetro a ser atualizado ou reajustado.

Diante do exposto, justifica-se plenamente a não realização de nova pesquisa de preços, permanecendo o valor contratado compatível com o mercado e assegurando a regularidade, economicidade e continuidade dos serviços prestados.

Pastos Bons – MA, 24 de Outubro de 2025

Marcia Barbalho Teixeira Rêgo  
Secretaria Munic. Ass. Social  
Portaria nº 07/2025



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. N° \_\_\_\_\_  
PROC. N° Ao te 015/22  
RUBRICA 0



Pastos Bons – MA, 24 de Outubro de 2025

Para: Bernardino Rego Neto

Senhor Procurador Municipal de Pastos Bons-MA ,

Tendo em vista o iminente encerramento da vigência do contrato em questão e a necessidade de celebrar termo aditivo de prazo do Contrato nº 273/2022 que objetiva a Contratação de empresa para prestação dos serviços de terceirização de mão de obra, de interesse da Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL, solicitamos a Vossa Senhoria que emita parecer jurídico sobre a legalidade do justificado e requerido.

Pedimos ainda, que sendo possível, seja elaborada a minuta do termo aditivo.

Sem mais pedimos a maior brevidade possível.

Atenciosamente.

Marcia Barbalho Teixeira Rêgo

Secretaria Munic. Ass. Social

Portaria nº 07/2025



## PARECER JURÍDICO

### Assunto: OITAVO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Contrato nº 273/2022

**Contratada:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO, com endereço na R MARCELINO CHAMPAGNAT/33 JUPITER II, 16, RENASCENCA, São Luís, Maranhão, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 03.667.683/0001-23, representada neste ato por PAULO HERBERT NEVES CABRAL, CPF nº 966.937.203-82.

**Objeto:** 8º Termo Aditivo de Renovação do Contrato 273/2022 que objetiva a Contratação de empresa para prestação dos serviços de terceirização de mão de obra, de interesse da Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL

### I. Introdução

O presente parecer visa analisar a legalidade e a possibilidade da celebração de termo aditivo para prorrogação do prazo do Contrato nº 273/2022, firmado entre o Município de Pastos Bons/MA e a empresa Instituto de Desenvolvimento e Gestão - IDG, à luz da legislação vigente e da doutrina jurídica consolidada.

### II. Fundamentação Legal

O artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, dispõe que:

*"A duração dos contratos administrativos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

*I - a fornecimento de bens para revenda;*

*II - a prestação de serviços previstos no inciso II do art. 6º, inclusive quanto ao fornecimento ou não de pessoal necessário ao seu desempenho; e*

*III - a execução de obras cujo prazo de execução ultrapasse o exercício financeiro."*

O §1º do referido artigo permite que os prazos de início e conclusão admitam prorrogação, desde que mantidas as demais cláusulas contratuais e assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

A necessidade de prorrogação do prazo contratado deve ser devidamente justificada, conforme estabelece o §2º do artigo, sendo imprescindível autorização prévia da autoridade competente.

### III. Análise do Caso Concreto

No caso em apreço, verifica-se que:

1. O contrato ainda está vigente, dentro do prazo inicialmente estabelecido, viabilizando seu aditamento conforme previsão legal.
2. Há justificativa formal e técnica que fundamenta a necessidade do acréscimo de prazo, decorrente de fatores supervenientes e imprevisíveis no momento da contratação.
3. A prorrogação do prazo mantém as mesmas condições pactuadas, preservando o equilíbrio econômico-financeiro, conforme a jurisprudência dominante e posicionamento doutrinário, afastando qualquer risco de vantagem indevida ou desequilíbrio contratual.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. N° 015/22  
PROC. N° 0  
RUBRICA



4. A autoridade competente autorizou expressamente a realização do termo aditivo, em estrita observância aos preceitos legais.

#### IV. Doutrina e Jurisprudência

Segundo Hely Lopes Meirelles, em sua obra "Direito Administrativo Brasileiro", a alteração do prazo de contratos administrativos é medida usual e necessária para a perfeita execução do objeto, desde que atendidos os princípios da legalidade, moralidade, imparcialidade, publicidade e eficiência.

José dos Santos Carvalho Filho reforça que o equilíbrio econômico-financeiro do contrato é cláusula pétrea, e sua manutenção é fundamental em qualquer aditamento, garantindo a justa remuneração pelo contratado e a eficiência da prestação do serviço público.

A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF) tem reconhecido reiteradamente a possibilidade legal dos aditivos para prorrogação contratual, desde que estritamente fundamentados, não caracterizando novação ou renovação contratual, mas mera alteração temporal.

#### V. Conclusão

Em face das análises legais, técnicas e doutrinárias, este parecer conclui pela legalidade e possibilidade da celebração do termo aditivo para prorrogação do prazo contratual, desde que observados os requisitos formais previstos na Lei nº 8.666/93, especialmente o disposto no artigo 57.

Desta forma, recomenda-se a aprovação do aditivo de prazo, reafirmando o compromisso com a legalidade e a eficiência na gestão pública.

Sendo assim, opinamos favoravelmente para que seja promovido o aditamento contratual.

Destarte, segue anexa minuta do Termo Aditivo.

É nosso parecer, salvo melhor entendimento.

Pastos Bons – MA, 27 de Outubro de 2025

Bernardino Rego Neto  
Procurador Municipal de Pastos Bons-MA  
OAB/MA Nº 13.551



## AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

**Assunto: OITAVO TERMO ADITIVO DE PRAZO**

Contrato nº 273/2022

**Contratada:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO, endereçada na R MARCELINO CHAMPAGNAT/33 JUPITER II, 16, RENASCENCA, São Luís, Maranhão, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 03.667.683/0001-23, representada neste ato por PAULO HERBERT NEVES CABRAL, CPF nº 966.937.203-82;

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação dos serviços de terceirização de mão de obra, de interesse da Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Considerando a justificativa constante dos autos e a emissão de parecer jurídico favorável ao aditivo de prazo.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo em conformidade com a lei, **AUTORIZAMOS** o aditamento contratual.

Formalize-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previsto em lei.

Pastos Bons – MA, 27 de Outubro de 2025

Marcia Barbalho Teixeira Rêgo  
Secretaria Munic. Ass. Social  
Portaria nº 07/2025



## 8º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO N° 273/2022

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 8.666/93



### PROCESSO DE ORIGEM

Adesão N° 015/2022

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3010.1407.01/2022



### OBJETO CONTRATUAL

8º Termo Aditivo de Renovação do Contrato 273/2022 que objetiva a Contratação de empresa para prestação dos serviços de terceirização de mão de obra, de interesse da Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL



### VALOR CONTRATUAL

R\$ 375.763,90 (trezentos e setenta e cinco mil, setecentos e sessenta e três reais e noventa centavos)



### VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 16 de Novembro de 2025

FINAL: 16 de Abril de 2026



### DADOS DO CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 16.810.659/0001-43

Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, Pastos Bons, Maranhão.

Marcia Barbalho Teixeira Rêgo, CPF nº 743.430.763-34



### DADOS DO CONTRATADO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO, CNPJ nº 03.667.683/0001-23

R MARCELINO CHAMPAGNAT/33 JUPITER II, 16, RENASCENCA, São Luís, Maranhão

gestaoidg@gmail.com, PAULO HERBERT NEVES CABRAL, CPF nº 966.937.203-82

### PREÂMBULO

Aos 13 de Novembro de 2025, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ nº 16.810.659/0001-43, e em observância às disposições da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 273/2022** por mais 5 (cinco) meses, a partir de 16/11/2025 até 16/05/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. N° \_\_\_\_\_  
PROC. N° Notas 018/22  
RUBRICA R



**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)**

2.1 – O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor R\$ 375.763,90 (trezentos e setenta e cinco mil, setecentos e sessenta e três reais e noventa centavos), conforme descrito no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	V. TOTAL / MÊS	VALOR TOTAL
10	ASSISTENTE SOCIAL (40 HORAS SEMANAS)	SERVIÇO	2	R\$ 2.750,00	R\$ 5.500,00	R\$ 27.500,00
12	VIGIA (40 HORAS SEMANAS)	SERVIÇO	6	R\$ 1.685,40	R\$ 10.112,40	R\$ 50.562,00
15	MOTORISTA (40 HORAS SEMANAS)	SERVIÇO	2	R\$ 1.961,09	R\$ 3.922,18	R\$ 19.610,90
17	AG. ADMINISTRATIVO (40 HORAS SEMANAS)	SERVIÇO	20	R\$ 1.685,40	R\$ 33.708,00	R\$ 168.540,00
18	DIGITADOR (40 HORAS SEMANAS)	SERVIÇO	6	R\$ 1.685,40	R\$ 10.112,40	R\$ 50.562,00
28	ORIENTADOR SOCIAL (40 HORAS SEMANAS)	SERVIÇO	7	R\$ 1.685,40	R\$ 11.797,80	R\$ 58.989,00
VALORES TOTAIS					R\$ 75.152,78	R\$ 375.763,90

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

8.1 – As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

UNIDADE: 02 11 00 FUNDO MUN DE ASSISTENCIAL SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO: 08.122.0050.2047.0000 MANUT DO FMAS

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA

UNIDADE: 02 11 00 FUNDO MUN DE ASSISTENCIAL SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO: 08.244.0050.2053.0000 MANUT E FUNC SERV DA PROTECAO BASICA - PAIF/SCFV/EQUIPE VOLANTE

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE: 02 11 00 FUNDO MUN DE ASSISTENCIAL SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO: 08.244.0050.2054.0000 MANUT DOS SERV DA PROT SOCIAL ESPECIAL - PAEFI/MSE/LA/PSC/FAM ACOLH

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE: 02 11 00 FUNDO MUN DE ASSISTENCIAL SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO: 08.244.0050.2055.0000 MANUT E FUNC DA GESTAO DECENTRALIZADA - IGDSUAS

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE: 02 11 00 FUNDO MUN DE ASSISTENCIAL SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO: 08.244.0050.2060.0000 MANUT E FUNC DA GESTAO DECENTRALIZADA - IGD-BOLSA FAMILIA

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE: 02 11 00 FUNDO MUN DE ASSISTENCIAL SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO: 08.244.0050.2152.0000 MANUT E FUNC DOS PROG SOCIOASSISTENCIAIS - BPC / PROG CRIANCA FELIZ



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. N° \_\_\_\_\_  
PROC. N° Portaria 015/22  
RUBRICA A



NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

15.1 – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

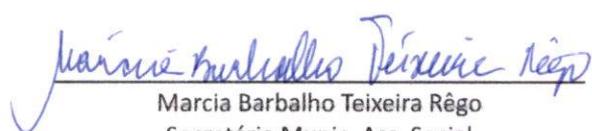
**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1 – Incumbirá ao Contratante promover a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, no prazo legal, em conformidade com o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, assegurando a devida publicidade dos atos administrativos.

Pastos Bons – MA, 28 de Outubro de 2025

**ASSINATURAS**

**PELA CONTRATANTE**



Marcia Barbalho Teixeira Rêgo  
Secretaria Munic. Ass. Social  
Portaria nº 07/2025

**PELA CONTRATADA**

Paulo Herberth Neves  
Cabral:96693720382

Assinado de forma digital por  
Paulo Herberth Neves  
Cabral:96693720382  
Dados: 2025.10.28 11:38:03 -03'00'

PAULO HERBERT NEVES CABRAL  
CPF nº 966.937.203-82  
Contratada

FOLHAS. N° \_\_\_\_\_  
PROC. N° Protes 015/22  
RUBRICA A

**EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO  
CONTRATO N° 273/2022**, assinado em 28/10/2025.  
Objeto: Contratação de empresa para prestação dos  
serviços de terceirização de mão de obra, de interesse da  
Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL. Processo  
Administrativo nº 3010.1407.01/2022. Modalidade:  
Adesão nº 015/2022. CONTRATANTE: Secretaria  
Municipal de Assistência Social, CNPJ nº  
16.810.659/0001-43, CONTRATADO: INSTITUTO DE  
DESENVOLVIMENTO E GESTAO, CNPJ nº  
03.667.683/0001-23. Valor Global: R\$ 375.763,90  
(trezentos e setenta e cinco mil, setecentos e sessenta e  
três reais e noventa centavos). Vigência Inicial: 16 de  
Novembro de 2025. Vigência Final: 16 de Abril de 2026.  
Marcia Barbalho Teixeira Rêgo - Secretaria Munic. Ass.  
Social. Pastos Bons - MA, 28 de Outubro de 2025.



FOLHAS. Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº Portes 015/82  
RUBRICA B

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 183291/25

Data da Certidão: 30/07/2025 09:23:51

CPF/CNPJ 03667683000123 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 28/10/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



FOLHAS. Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº Notas 015/22  
RUBRICA 0

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 183291/25

Data da Certidão: 30/07/2025 09:23:51

CPF/CNPJ 03667683000123 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 28/10/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



FOLHAS. N° Artes 015/22  
PROC. N° 12  
RUBRICA

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 070464/25

Data da Certidão: 30/07/2025 09:24:27

CPF/CNPJ CONSULTADO: 03667683000123

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 28/10/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



FOLHAS. N° \_\_\_\_\_  
PROC. N° Adoles 015/22  
RUBRICA D

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 070464/25

Data da Certidão: 30/07/2025 09:24:27

CPF/CNPJ CONSULTADO: 03667683000123

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 28/10/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



CERTIFICADO

1020250092163296



## PREFEITURA DE SAO LUÍS

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00011365152025

FOLHAS. N° \_\_\_\_\_  
PROC. N° Ades 015/92  
RUBRICA D

Validade: 01/11/2025

Certificamos que até a presente data não consta débito fiscal relativo a pessoa jurídica, descrita abaixo, reserva-se o direito de a fazenda municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista nos artigos 80 e 146, da lei 6.289, de 28/12/2017 do código tributário municipal.  
#baixaempr

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 03.667.683/0001-23	Inscrição Municipal: 3682407807
<b>Razão Social:</b> INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO IDG	
<b>ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b>	
841240000 - REGULACAO DAS ATIVIDADES DE SAUDE, EDUCACAO, SERVICOS CULTURAIS E OUTROS SERVICOS SOCIAIS	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZACAO</b>	
<b>Logradouro:</b> RUA DO DIREITO, QUADRA-03	
Número: 3	Complemento:
<b>Bairro:</b> COHAFUMA	
<b>Município:</b> SAO LUIS - MA	<b>CEP:</b> 65074810

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **04 de julho de 2025 às 11:44**, sob o código de autenticidade nº **0B62733395FEDE5E5C55BBEC991868A9**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em  
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**



CERTIFICADO

1020250092163296



## PREFEITURA DE SAO LUÍS

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00011365152025

FOLHAS. N° \_\_\_\_\_

PROC. N° 015/22RUBRICA IR

Validade: 01/11/2025

Certificamos que até a presente data não consta débito fiscal relativo a pessoa jurídica, descrita abaixo, reserva-se o direito de a fazenda municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista nos artigos 80 e 146, da lei 6.289, de 28/12/2017 do código tributário municipal.  
#baixaempr

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 03.667.683/0001-23	Inscrição Municipal: 3682407807
<b>Razão Social:</b> INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO IDG	
<b>ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b>	
841240000 - REGULACAO DAS ATIVIDADES DE SAUDE, EDUCACAO, SERVICOS CULTURAIS E OUTROS SERVICOS SOCIAIS	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
<b>Logradouro:</b> RUA DO DIREITO, QUADRA-03	
Número: 3	Complemento:
<b>Bairro:</b> COHAFUMA	
<b>Município:</b> SAO LUIS - MA	<b>CEP:</b> 65074810

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **04 de julho de 2025 às 11:44**, sob o código de autenticidade nº **0B62733395FEDE5E5C55BBEC991868A9**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em  
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

FOLHAS. N° \_\_\_\_\_  
PROC. N° Ades 015/22  
RUBRICA A

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO IDG (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.667.683/0001-23

Certidão n°: 25561386/2025

Expedição: 08/05/2025, às 16:52:15

Validade: 04/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO IDG (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.667.683/0001-23**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

FOLHAS. N° \_\_\_\_\_  
PROC. N° Ades 015/22  
RUBRICA B

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO IDG (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.667.683/0001-23

Certidão n°: 25561386/2025

Expedição: 08/05/2025, às 16:52:15

Validade: 04/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO IDG (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 03.667.683/0001-23, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03.667.683/0001-23

**Razão Social:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO ID

**Endereço:** - R DO DIREITO QUADRA03 N° 3 - / COHAFUMA / SAO LUIS / MA / 65074-810

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/09/2025 a 11/10/2025

**Certificação Número:** 2025091219311202043943

Informação obtida em 25/09/2025 15:28:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03.667.683/0001-23

**Razão Social:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO ID

**Endereço:** - R DO DIREITO QUADRA03 N° 3 - / COHAFUMA / SAO LUIS / MA / 65074-810

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/10/2025 a 21/11/2025

**Certificação Número:** 2025102312261202043994

Informação obtida em 28/10/2025 11:20:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO IDG**  
**CNPJ: 03.667.683/0001-23**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:16:20 do dia 26/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/02/2026.

Código de controle da certidão: **149A.F180.67AA.9571**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO IDG  
CNPJ: 03.667.683/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
  2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rbf.gov.br> ou <http://www.pgrf.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:16:20 do dia 26/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/02/2026.

## Código de controle da

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Qualquier falsedad o error invalidará este documento.



**Poder Executivo Municipal**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 373/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2010.0201027/2023

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 273/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2010.0201027/2023

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 273/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2010.0201027/2023

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 373/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2010.0201027/2023

**Poder Legislativo Municipal**

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

**TERCEIROS**

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 373/2023, assinado em 24/10/2025. Objeto: 10º Termo Aditivo do Contrato 273/2023 que objetiva Serviços de Pavimentação de ruas em comunidades da Zona Rural do município de Pastos Bons/MA - RECURSOS; Contrato de Repasse OGU nº 915803/2021 - Operação 1076090-67-MDR/CAIXA. Processo Administrativo nº 2010.0201027/2023. Modalidade: Tomada de Preço nº 001/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75, CONTRATADO: J W SOUSA LIMA LTDA, CNPJ nº 08.672.027/0001-32. Vigência Inicial: 26 de Outubro de 2025. Vigência Final: 26 de Outubro de 2025. José Burnett Pereira da Silva - Secretário de Administração. Pastos Bons - MA, 24 de Outubro de 2025.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 273/2023, assinado em 23/01/2025. Objeto: 7º Termo Aditivo do Contrato 273/2023 que objetiva Serviços de Pavimentação de ruas em comunidades da Zona Rural do município de Pastos Bons/MA - RECURSOS; Contrato de Repasse OGU nº 915803/2021 - Operação 1076090-67-MDR/CAIXA. Processo Administrativo nº 2010.0201027/2023. Modalidade: Tomada de Preço nº 001/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75, CONTRATADO: J W SOUSA LIMA LTDA, CNPJ nº 08.672.027/0001-32. Vigência Inicial: 26 de Janeiro de 2025. Vigência Final: 26 de Abril de 2025. José Burnett Pereira da Silva - Secretario de Administração. Pastos Bons - MA, 23 de Janeiro de 2025.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 273/2023, assinado em 26/04/2025. Objeto: 8º Termo Aditivo do Contrato 273/2023 que objetiva Serviços de Pavimentação de ruas em comunidades da Zona Rural do município de Pastos Bons/MA - RECURSOS; Contrato de Repasse OGU nº 915803/2021 - Operação 1076090-67-MDR/CAIXA. Processo Administrativo nº 2010.0201027/2023. Modalidade: Tomada de Preço nº 001/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75, CONTRATADO: J W SOUSA LIMA LTDA, CNPJ nº 08.672.027/0001-32. Vigência Inicial: 26 de Abril de 2025. Vigência Final: 26 de Julho de 2025. José Burnett Pereira da Silva - Secretário de Administração. Pastos Bons - MA, 25 de Abril de 2025.

FOLHAS. Nº

PROG. Nº Ades 015/22  
PÚBLICA 1  
A 1

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 373/2023, assinado em 25/07/2025. Objeto: 9º Termo Aditivo do Contrato 273/2023 para Serviço de Pavimentação de ruas em comunidades da Zona Rural do município de Pastos Bons/MA - RECURSOS; Contrato de Repasse OGU nº 915803/2021 - Operação 1076090-67-MDR/CAIXA. Processo Administrativo nº 2010.0201027/2023. Modalidade: Tomada de Preço nº 001/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75, CONTRATADO: J W SOUSA LIMA LTDA, CNPJ nº 08.672.027/0001-32. Vigência Inicial: 26 de Julho de 2025. Vigência Final: 26 de Outubro de 2025. José Burnett Pereira da Silva - Secretário de Administração. Pastos Bons - MA, 25 de Julho de 2025.





FOLHAS. N° \_\_\_\_\_  
PROC. N° Ades 015/22  
RUBRICA A



**ENOQUE FERREIRA MOTA NETO**  
Prefeito Municipal

[www.pastosbons.ma.gov.br](http://www.pastosbons.ma.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA**  
Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000  
Pastos Bons – MA  
Contato: (99) 98445-7122

[www.dom.pastosbons.ma.gov.br](http://www.dom.pastosbons.ma.gov.br)

**MUNICIPIO  
DE PASTOS  
BONS:052771  
73000175**

Assinado de forma  
digital por MUNICIPIO  
DE PASTOS  
BONS:05277173000175  
Dados: 2025.10.30  
20:14:58 -03'00'

